



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 026ª RO de 15/04/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 113/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u> PROCESSO N. I2020/166993-0 AUTUADO: 08.999.983/0001-23 - MORAES & MORAIS PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	

EMENTA: art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “**ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**”, com o seguinte teor: “**Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/166993-0, conseqüente arquivamento. Já que perdeu o objeto do Auto de Infração.**”. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15/04/2021.

Assinado eletronicamente

Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST